



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

PORTARIA N.º 09/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor Público Efetivo da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal) e regimentais (artigo 22, inciso III, alínea 'x', do Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro a 20 (vinte) de dezembro de 2025, ao servidor público efetivo OTÁVIO AUGUSTO INÁCIO MASSIGNAN, ocupante do cargo de ADVOGADO.

Art. 2º. Transforma-se em abono pecuniário o período de 10 (dez) dias a serem pagos no vencimento de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

ARQUIVE-SE.

Itapejara D'Oeste – PR, 25/11/2025.

José Valdir dos Santos, popular Fragata

Vereador

Presidente da Sessão Legislativa do ano 2025